



E. Pavimento poroso	0,00	m ²	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0	m ²	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	1.773,57	m ²	0,82	0,81
D PARCIAL (12)				0,81
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	11,313,67		n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	60.000,00		n/a	n/a
D FINAL				0,82
SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA				0,44

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:
- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,90 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,91 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 15.000 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 13.807,61 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 25 de Março de 2024


 CLEBER ALEXANDRO ARAUJO DA SILVA
 CAU A28858-6


 Mariana Esteves Medeiros
 AAG - RF 330.109-6
 SMUL/CAP-DPCI

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2018-0.075.686-7

Interessado: THALITA ALVARENGA FERRADOSA PAULA

Endereço: AVENIDA CALIM EID, LOTE 30 - QUADRA 369

fundos RUA ARICÁ-MIRIM, 412

Número de contribuinte(s) (SQL): 113.369.0030-9

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	R=1.795,82m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZC/ZM <
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA-6
Taxa de ocupação máxima (TO)	70%
Gabarito do empreendimento (em metros)	6.0m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	0.20
Fator alfa α	0.50
Fator beta β	0.50
QA mínimo obrigatório	0.44

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJ	UNID.	FATO	TC	PONTUAÇÃO
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	22,25	m ²	0,25	n/a	0,00
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	m ²	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	m ²	0,1	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	unid	15	n/a	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	unid	35	n/a	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	unid	80	n/a	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	8,00	unid	20	TC	0,09
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	unid	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	unid	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	unid	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	unid	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	m ²	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	m ²	0,2	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	m ²	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	m ²	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	m ²	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,09
V FINAL					0,24

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJ	UNID.	FATOR	PONTUAÇÃO
A1. Área ajardinada sobre solo	22,25	m ²	0,22	0,00
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	m ²	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	m ²	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	m ²	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	m ²	0,31	0,00